



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N.º. 03/2016 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Viçosa - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público, regido pelo presente Edital, destinado ao provimento de funções públicas de Agentes Comunitários de Saúde do PSF, Agentes de Combate às Endemias, Artesão, Assistente Administrativo, Assistente de Gestão, Assistente Social, Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista, Nutricionista, Pedagogo, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo, Recepcionista, Técnico Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal e Vigia/Segurança, com formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Federal n.º. 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações, e as Leis Municipais n.º. 2.507/2015, 1.648/2005, 2.491/2015 e suas alterações, bem como demais normativas do Sistema Único de Saúde - SUS, cujos números de vagas, requisitos para ocupação das funções públicas, atribuições sumárias, vencimento inicial e taxa de inscrição se encontram estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Legislação regulamentadora do processo seletivo simplificado: Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Viçosa, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa e Leis Municipais n. 2.427/2014, 2.467/2015, 2.550/2016, 2.524/2015 e 2.520/2015.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações. Sua execução caberá ao Instituto Fagoc de Educação e Cultura que será acompanhada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Viçosa - MG, criada pela Portaria Municipal n.º. 139, de 9 de fevereiro de 2015.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Viçosa.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4. Ao número de vagas estabelecido no neste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. Agentes Comunitários de Saúde do PSF, Agentes de Combate às Endemias, Artesão, Assistente Administrativo, Assistente de Gestão, Assistente Social, Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista, Nutricionista, Pedagogo, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo, Recepcionista, Técnico Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vigia/Segurança serão admitidos mediante processo seletivo público, segundo as regras da legislação em vigor e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Regime Geral da Previdência Social, no que couber, observadas as exigências previstas em edital e na legislação aplicável.

2 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo público, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos de sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Viçosa, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) comprovar escolaridade exigida para a função pública, conforme estabelecido no quadro constante do item 3.2 deste Edital.

2.2. Para o candidato à função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF, deverá comprovar residência em seu nome ou declaração emitida pela equipe da saúde da família na área que reside, este comprovante deverá ser emitido até a data de publicação do presente edital. O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer residindo nessa comunidade durante o período de atuação na função.

2.3. Os requisitos descritos no item 2.1 e 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação deverá ser feita na data da posse por meio de documentação original com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados deste Edital impedirá a investidura ou posse do Candidato.

2.5. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Uma foto 3 x 4 recente.

2.5.2. Laudo médico atestando a aptidão física e mental fornecido pela Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5.3. Declaração de que não é aposentado por invalidez.

2.5.4. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

2.5.5. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo/emprego público efetivo ou destituído de função pública nos últimos 5(cinco) anos anteriores à sua nomeação.

2.5.6. Declaração de que não exerce ou se aposentou em outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

2.5.7. Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.

2.5.8. Original e fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF.

2.5.9. Original e fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral.

2.5.10. Original e fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino;

2.5.11. Original e fotocópia do cartão do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado.

2.5.12. Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.

2.5.13. Original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino fundamental, médio ou comprovante de curso técnico com habilitação legal para o exercício de profissão/área de atuação/especialidade, ou diploma de graduação completo reconhecido pelo Ministério da Educação, ou título de especialista, de acordo com o exigido pelo cargo.

2.5.14. Para os candidatos portadores de deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.5.15. Certidão de nascimento ou casamento;

2.5.16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, exceto os emancipados e casados;

2.5.17. Carteira de vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;

2.5.18 . Atestado de antecedentes com o "nada consta" fornecido pela Polícia Civil do Estado de domicílio do candidato;

2.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos listados acima (item 2.5).

2.7. Os Portadores de Necessidades Especiais (PNE) deverão submeter-se, sem qualquer ônus, a uma perícia para obtenção do laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público/especialidade pretendido, a que se refere o preâmbulo deste Edital, além de submeter-se a exame médico para obtenção do laudo de aptidão comum a todos os candidatos.

2.8. Concluindo a Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa, ou outra indicada pela Administração, pela inexistência de necessidade especial para habilitar o candidato a concorrer às



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de portadores de deficiência e incluído na lista de classificação geral;

2.9. O candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública terá sua nomeação tornada sem efeito.

2.10. O laudo de incompatibilidade deverá ser fundamentado, propiciando ao candidato portador da deficiência a oportunidade de recorrer, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à finalização da perícia.

2.11. O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo de trinta dias, prorrogável uma vez por igual período, a documentação constante no item 2.5 deste Edital terá a sua nomeação tornada sem efeito.

2.12. A lotação do candidato aprovado neste Processo Seletivo Público será definida de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa, assegurada a nomeação de todos os candidatos classificados dentro do número de vagas constantes do item 4.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Disposições Gerais:

3.1.1. A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6. O candidato poderá concorrer somente para um única função pública, devendo especificá-la no Requerimento Eletrônico de Inscrição. No caso de Agente Comunitário de Saúde, deverá ainda especificar a comunidade correspondente à sua residência.

3.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração de inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição deficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Caberá recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato de cancelamento da inscrição do referido candidato;

3.1.9. Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código de opção da função pública, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento de Inscrição.

3.1.10. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo interessado por meio de requerimento escrito, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Viçosa ou no setor de inscrição presencial na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, contendo uma fotocópia do documento de identidade do candidato, até 5 dias antes da realização do processo seletivo.

3.1.11. As informações constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Viçosa e o Instituto Fagoc de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente a função pública pretendida fornecido pelo candidato.

3.1.12. A Prefeitura Municipal de Viçosa e o Instituto Fagoc não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário, ressalvando-se, neste caso, as falhas de responsabilidade comprovadamente atribuíveis aos organizadores.

3.1.13. Não se exigirá do candidato, no ato de inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.2. Procedimentos para inscrição, taxas e formas de pagamento:

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sistemaconcursos.com.br e, por meio do link correspondente ao Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Viçosa, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

a) ler atentamente o Edital deste Processo Seletivo Público e o Requerimento Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.sistemaconcursos.com.br;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet. Caso o candidato não tenha acesso à Internet, a inscrição poderá ser feita no Instituto Fagoc, no horário de 8h00min às 12h00m e de 13h30m às 18h00min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

3.2.2. Período e Procedimento para Inscrição: de 13 de junho de 2016 a 15 de julho de 2016, via internet, no site www.sistemaconcursos.com.br, no Instituto Fagoc, à Rua Doutor Ângelo Barleta, 98 – Centro Ubá, MG ou sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

3.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Público será o estabelecido na tabela abaixo.

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 – ESF – Programa Estratégia de Saúde da Família							
CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Enfermeiro – ESF	40	R\$ 3.832,30	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Superior de Enfermagem registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Técnico de Enfermagem– ESF	40	R\$ 863,77	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem	R\$ 79,00
Dentista – ESF	40	R\$ 3.832,30	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Superior de Odontologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico em Saúde Bucal (antigo THD - Técnico em Higiene Dental) – ESF	40	R\$ 863,77	8+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 79,00
--	----	------------	------	---	-----------------------------------	------------------------	-----------

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 ESF – Programa Estratégia de Saúde da Família

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
ACS PARA O ESF AMORAS	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF BOM JESUS I	40	R\$ 1.079,91	1+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF BOM JESUS II	40	R\$ 1.079,91	4+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF CACHOEIRINHA	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF JOÃO BRAZ	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF NOVA ERA INÁCIO MARTINS	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF NOVA VIÇOSA	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF NOVA VIÇOSA/POSSES	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF NOVO SILVESTRE	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SANTA CLARA/BETÂNIA JK/MARIA EUGÊNIA	40	R\$ 1.079,91	3+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACS PARA O ESF SANTO ANTÔNIO I	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SANTO ANTÔNIO II	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SÃO JOSE DO TRIUNFO	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SÃO JOSÉ/CIDADE NOVA	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SÃO JOSÉ BARRINHA	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SÃO SEBASTIÃO UNIÃO/VALE DO SOL	40	R\$ 1.079,91	1+CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
ACS PARA O ESF SILVESTRE	40	R\$ 1.079,91	CR	–	ESF - Estratégia Saúde da Família	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 ---CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Técnico Administrativo (CAPS)	30	R\$ 863,77	2+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
Artesão (CAPS)	30	R\$ 863,77	2+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
Assistente Social (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Superior em Assistência Social registrado no órgão competente	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Profissional de Educação Física na Saúde (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Superior em Educação Física registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Enfermeiro (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Superior em Enfermagem registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Pedagogo (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Superior em Pedagogia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Psicólogo (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Superior em Psicologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Técnico de Enfermagem (CAPS)	30	R\$ 863,77	5+CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem	R\$ 79,00
Vigia/Segurança (CAPS)	30	R\$ 865,29	CR	–	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016--- NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Assistente Social - NASF	20	R\$ 1.916,15	1+CR	–	NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Ensino Superior em Assistência Social registrado no órgão competente	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Profissional de Educação Física na Saúde - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	–	NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Ensino Superior em Educação Física registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Farmacêutico - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	–	NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Ensino Superior em Farmácia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Fisioterapeuta- NASF	20	R\$ 1.916,15	1+CR	–	NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Ensino Superior em Fisioterapia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Nutricionista - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	–	NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Ensino Superior em Nutrição registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Psicólogo - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	–	NASF– Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Ensino Superior em Psicologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016---PNAISP –Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional							
CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Assistente Social – PNAISP	20	R\$ 1.916,15	CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Ensino Superior em Assistência Social registrado no órgão competente	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentista - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Ensino Superior de Odontologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Enfermeiro - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Ensino Superior em Enfermagem registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Farmacêutico - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Ensino Superior em Farmácia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Fisioterapeuta - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Ensino Superior em Fisioterapia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Psicólogo - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Ensino Superior em Psicologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Técnico de Enfermagem – PNAISP	20	R\$ 867,77	CR	-	PNAISP– Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem	R\$ 79,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Técnico em Saúde Bucal (antigo THD - Técnico em Higiene Dental) - PNAISP	20	R\$ 867,77	1+CR	-	PNAISP- Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 79,00
--	----	------------	-------------	---	--	------------------------	-----------

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 --- Serviço de Vigilância Ambiental /Controle de Endemias

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Agente de Endemias	40	R\$ 1.079,91	10+CR	-	Serviço de Vigilância Ambiental /Controle de Endemias	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Dentista para atendimento na área de paciente com necessidade especial PNE - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Ensino Superior de Odontologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Dentista para atendimento na área de Endodontia - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Ensino Superior de Odontologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Dentista para atendimento na área Buco- Maxilo - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Ensino Superior de Odontologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Dentista para atendimento na área Periodontia - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Ensino Superior de Odontologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Técnico em Prótese Dentária - CEO	40	R\$ 909,70	CR	-	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Técnico em Prótese Dentária	R\$ 79,00
-----------------------------------	----	------------	-----------	---	--	-----------------------------	-----------

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016--- FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Farmacêutico Gerente – Farmácia Popular	40	R\$ 3.832,30	CR	-	Farmácia Popular	Ensino Superior em Farmácia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Farmacêutico Co-responsável	30	R\$ 2.712,10	CR	-	Farmácia Popular	Ensino Superior em Farmácia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular	40	R\$ 809,17	CR	-	Farmácia Popular	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
Assistente de Gestão – Farmácia Popular	40	R\$ 952,14	CR	-	Farmácia Popular	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 - Farmácia de Minas

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico - Farmácia de Minas	40	R\$ 3.832,30	1+CR	-	Farmácia de Minas	Ensino Superior em Farmácia registrado no órgão competente	R\$ 128,00

Vagas e Cadastro de Reserva (CR) para Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa 2015/2016 ---Centro HIPERDIA e Centro VIVA VIDA

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E	LOTAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	VALOR INSCRIÇÃO
-------	-------	-------------------	-------	-------------	---------	------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Profissional de Educação Física na Saúde - HIPERDIA	20	R\$ 1.500,00	1+CR	-	Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Educação Física registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Farmacêutico - HIPERDIA	40	R\$ 3.000,00	1+CR	-	Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Farmácia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Motorista - HIPERDIA	40	R\$ 1.200,00	1+CR	-	Centro HIPERDIA	Ensino Médio Completo (CNH B)	R\$ 79,00
Nutricionista - HIPERDIA	40	R\$ 3.000,00	1+CR	-	Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Nutrição registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Nutricionista - VIVA VIDA	20	R\$ 1.500,00	1+CR	-	Centro VIVA VIDA	Ensino Superior em Nutrição registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Técnico de Radiologia - VIVA VIDA	20	R\$ 1.000,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA	Técnico em Radiologia	R\$ 79,00
Recepcionista - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 1.000,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
Assistente Administrativo - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 1.100,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Médio Completo	R\$ 79,00
Auxiliar de Serviços Gerais - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 788,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 59,00
Assistente Social - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 3.000,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Assistência Social registrado no órgão competente	R\$ 128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Enfermeiro - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 3.250,00	3+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Enfermagem registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Fisioterapeuta - VIVA VIDA - HIPERDIA	20	R\$ 1.500,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Fisioterapia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Psicólogo - VIVA VIDA - HIPERDIA	20	R\$ 1.500,00	2+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Ensino Superior em Psicologia registrado no órgão competente	R\$ 128,00
Técnico de Enfermagem - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 1.200,00	3+CR	-	Centro VIVA VIDA e Centro HIPERDIA	Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem	R\$ 79,00

Tabela 1 - Valor das Inscrições

C.R – Cadastro de Reserva

3.2.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, deverá informar a deficiência da qual é acometido e a necessidade de condições especiais para fazer as provas.

3.2.5. O candidato que tiver necessidade de condições especiais para fazer as provas, inclusive o que precise utilizar-se de dispositivos e equipamentos devido a condições de saúde, como, por exemplo, aparelho de auxílio à audição ou contra a asma, deverá comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, a ser entregue em um envelope no Instituto Fagoc, à Rua Doutor Ângelo Barleta, 98 – Centro, Ubá, MG ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa, com a descrição abaixo, entre os dias 18 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Seletivo Público – **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG**

Laudo Médico para Solicitação de Atendimento Especial

Nome do Inscrito:

CPF do Inscrito:

3.2.6. Laudos emitidos por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, não possuem amparo legal para provimento de atendimento especial.

3.2.7. Ao portador de dislexia comprovada por meio de laudo médico, será garantida a dilação de tempo para realização da prova de 1 (uma) hora.

3.2.8. Não será considerado portador de deficiência o candidato que se declarar canhoto, não fazendo, por isto, jus a solicitação de cadeira especial.

3.2.9. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.

3.2.10. Após a transmissão do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição discriminada, em qualquer estabelecimento bancário, até 3 (três) dias úteis após a realização da inscrição, seguindo os horários bancários oficiais (inclusive aqueles concernentes aos horários de quitação via sistema CE compensação bancária).

Caso o boleto esteja vencido, o interessado poderá retirar uma segunda via no mesmo site utilizado para a inscrição, sem necessidade de fazer uma nova inscrição, desde que este seja feito até o dia 15 de julho de 2016.

3.2.11. Serão considerados documentos de identidade para preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Departamentos Militares do Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais expedidas por órgão público e reconhecidas por lei; Carteira de Trabalho; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, com foto.

3.2.12. A veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.13. A inscrição somente será deferida após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no item 3.2.10 deste Edital.

3.2.13.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do boleto, deverá o candidato verificar no mesmo site onde sua inscrição foi feita se o pagamento foi efetuado corretamente. Caso a inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

não tenha sido efetivada, entrar em contato imediatamente com a instituição executora do processo seletivo pelo telefone (32) 3531-4873 ou pelo e-mail: contato@sistemaconcursos.com.br.

3.2.14. Não será admitida sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.2.15. Em caso de cancelamento da data do processo seletivo, o valor da taxa de inscrição será restituído aos candidatos, em até trinta dias da data do requerimento.

3.3. Comprovantes definitivos de inscrição.

3.3.1. O candidato deverá imprimir, no período de 25 de julho de 2016 a 01 de agosto de 2016, o comprovante definitivo da inscrição exclusivamente no endereço eletrônico www.sistemaconcursos.com.br.

3.3.2. No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, a função pública pretendida, a comunidade (se Agente Comunitário de Saúde do PSF) e as informações sobre a prova (data, horário e local).

3.3.3. A apresentação do comprovante definitivo de inscrição é obrigatória para acessar o local de realização das provas, junto com o documento de identidade.

3.4. Ao candidato portador de deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

3.5. Da Prova de Títulos

3.5.1. A prova de títulos será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado, os pontos serão acrescidos a nota do candidato antes da classificação final do processo.

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	6,0 ponto	Um título
Mestrado	4,0 pontos	Um título
Pós-Graduação (na Área Concluída)		
Certificado de curso de pós - graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa.	3,0 pontos	Um título

3.5.2. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no item anterior.

3.5.3. A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada, no período previsto no Cronograma constante do Anexo III, no Instituto Fagoc, à Rua Doutor Angelo Barleta, nº 98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

– Centro Ubá-MG, de 08h00m às 12h00m e de 13h30m às 18 horas, ou Protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa, no período de 18 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016 .

3.5.3.1. Os referidos documentos serão acondicionados em envelope tamanho ofício, identificado conforme abaixo:

Processo Seletivo Público – **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG**

Prova de Títulos

Nome do Inscrito:

CPF do Inscrito:

3.5.3.2. Os documentos que constarem no envelope deverão estar autenticados pelo cartório competente para assim serem avaliados e não serão devolvidos, a não autenticação eliminará automaticamente a avaliação pela banca examinadora.

3.5.4. A não apresentação de títulos importará na não atribuição de pontos ao candidato na fase de avaliação de títulos, que será pontuado apenas pelos resultados obtidos na Prova Objetiva.

3.5.6. Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado e Doutorado será aceito diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

3.5.7. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

3.5.8. Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, parágrafos 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

4 - DAS VAGAS

4.1. O número de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde do PSF, Agente de Combate às Endemias, Artesão, Assistente Administrativo, Assistente de Gestão, Assistente Social, Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Serviços Gerais, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Motorista, Nutricionista, Pedagogo, Profissional de Educação Física na Saúde, Psicólogo, Recepcionista, Técnico Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Saúde Bucal e Vigia/Segurança são as seguintes:

Tabela 1 - Número de Vagas

CARGO	C.H.S	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	VAGAS P.N.E
Enfermeiro – ESF	40	R\$ 3.832,30	CR	–
Técnico de Enfermagem– ESF	40	R\$ 863,77	CR	–
Dentista – ESF	40	R\$ 3.832,30	CR	–
Técnico em Saúde Bucal (antigo THD - Técnico em Higiene Dental) - ESF	40	R\$ 863,77	8+CR	–
ACS PARA O ESF AMORAS	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–
ACS PARA O ESF BOM JESUS I	40	R\$ 1.079,91	1+CR	–
ACS PARA O ESF BOM JESUS II	40	R\$ 1.079,91	4+CR	–
ACS PARA O ESF CACHOEIRINHA	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–
ACS PARA O ESF JOÃO BRAZ	40	R\$ 1.079,91	CR	–
ACS PARA O ESF NOVA ERA INÁCIO MARTINS	40	R\$ 1.079,91	CR	–
ACS PARA O ESF NOVA VIÇOSA	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–
ACS PARA O ESF NOVA VIÇOSA/POSSES	40	R\$ 1.079,91	CR	–



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACS PARA O ESF NOVO SILVESTRE	40	R\$ 1.079,91	CR	–
ACS PARA O ESF SANTA CLARA/BETÂNIA JK/MARIA EUGÊNIA	40	R\$ 1.079,91	3+CR	–
ACS PARA O ESF SANTO ANTÔNIO I	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–
ACS PARA O ESF SANTO ANTÔNIO II	40	R\$ 1.079,91	CR	–
ACS PARA O ESF SÃO JOSE DO TRIUNFO	40	R\$ 1.079,91	CR	–
ACS PARA O ESF SÃO JOSÉ/CIDADE NOVA	40	R\$ 1.079,91	CR	–
ACS PARA O ESF SÃO JOSÉ BARRINHA	40	R\$ 1.079,91	2+CR	–
ACS PARA O ESF SÃO SEBASTIÃO UNIÃO/VALE DO SOL	40	R\$ 1.079,91	1+CR	–
ACS PARA O ESF SILVESTRE	40	R\$ 1.079,91	CR	–
Técnico Administrativo (CAPS)	30	R\$ 863,77	2+CR	–
Artesão (CAPS)	30	R\$ 863,77	2+CR	–
Assistente Social (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	–



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Profissional de Educação Física na Saúde (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	-
Enfermeiro (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	-
Pedagogo (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	-
Psicólogo (CAPS)	30	R\$ 2.874,23	1+CR	-
Técnico de Enfermagem (CAPS)	30	R\$ 863,77	5+CR	-
Vigia/Segurança (CAPS)	30	R\$ 865,29	CR	-
Assistente Social - NASF	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-
Profissional de Educação Física na Saúde - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	-
Farmacêutico - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	-
Fisioterapeuta- NASF	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-
Nutricionista - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	-
Psicólogo - NASF	40	R\$ 3.832,30	1+CR	-
Assistente Social - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	CR	-
Dentista - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-
Enfermeiro - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	CR	-
Farmacêutico - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-
Fisioterapeuta – PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-
Psicólogo - PNAISP	20	R\$ 1.916,15	1+CR	-
Técnico de Enfermagem - PNAISP	20	R\$ 867,77	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico em Saúde Bucal (antigo THD - Técnico em Higiene Dental) - PNAISP	20	R\$ 867,77	1+CR	-
Agente de Endemias	40	R\$ 1.079,91	10+CR	-
Dentista para atendimento na área de paciente com necessidade especial PNE - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-
Dentista para atendimento na área de Endodontia - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-
Dentista para atendimento na área Buco- Maxilo - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-
Dentista para atendimento na área Periodontia - CEO	20	R\$ 1.965,31	CR	-
Técnico em Prótese Dentária - CEO	40	R\$ 909,70	CR	-
Farmacêutico Gerente – Farmácia Popular	40	R\$ 3.832,30	CR	-
Farmacêutico Co- responsável	30	R\$ 2.712,10	CR	-
Auxiliar de Gestão – Farmácia Popular	40	R\$ 809,17	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assistente de Gestão – Farmácia Popular	40	R\$ 952,14	CR	–
Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico - Farmácia de Minas	40	R\$ 3.832,30	1+CR	-
Profissional de Educação Física na Saúde - HIPERDIA	20	R\$ 1.500,00	1+CR	–
Farmacêutico - HIPERDIA	40	R\$ 3.000,00	1+CR	–
Motorista - HIPERDIA	40	R\$ 1.200,00	1+CR	–
Nutricionista - HIPERDIA	40	R\$ 3.000,00	1+CR	–
Nutricionista - VIVA VIDA	20	R\$ 1.500,00	1+CR	–
Técnico de Radiologia - VIVA VIDA	20	R\$ 1.000,00	2+CR	–
Recepcionista - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 1.000,00	2+CR	–
Assistente Administrativo - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 1.100,00	2+CR	–
Auxiliar de Serviços Gerais - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 788,00	2+CR	–
Assistente Social - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 3.000,00	2+CR	–
Enfermeiro - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 3.250,00	3+CR	–
Fisioterapeuta - VIVA VIDA - HIPERDIA	20	R\$ 1.500,00	2+CR	–
Psicólogo - VIVA VIDA - HIPERDIA	20	R\$ 1.500,00	2+CR	–
Técnico de Enfermagem - VIVA VIDA - HIPERDIA	40	R\$ 1.200,00	3+CR	–



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

C.R – Cadastro de Reserva

4.2. Os cargos relacionados ao PSF de cadastro de reserva, terão finalidade de preenchimento das vagas abertas pela criação das novas equipes que atenderão ao Programa, e eventuais necessidades da Administração Pública.

5 - DO PEDIDO DE ISENÇÃO

5.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos com limitação financeira.

5.1.1. Os pedidos de isenção deverão ser protocolizado, diretamente no Instituto Fagoc, sob inteira e única responsabilidade do candidato, exclusivamente no período de 13 de junho de 2016 a 16 de junho de 2016, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98, Centro, Ubá-MG, no horário de 08h00m às 12h00m e de 13h30m às 18h00m ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

5.1.2. Candidato com limitação financeira: será garantida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos com limitação financeira, assim compreendidos aqueles com renda mensal per capita até meio salário mínimo. Os candidatos nesta condição deverão anexar ao requerimento de isenção, cópia legível do documento de identidade e informação relativa ao número do NIS (Número de Identificação Social), que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU DE 27/06/2007, bem como a Folha Resumo do Cadastro Único, emitida pelo órgão competente da Prefeitura em que reside.

5.1.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado de acordo com as normas deste edital e da legislação em vigor.

5.1.4. O resultado dos pedidos de isenção será publicado até o dia 20 de junho de 2016, nos sítios de internet www.vicosa.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br.

5.1.5. O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá realizar a inscrição até o dia 15 de julho de 2016, no site www.sistemaconcursos.com.br.

5.2. Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição:

5.2.1. O candidato poderá interpor recurso relativo à recusa de seu pedido de isenção, desde que devidamente fundamentado.

5.2.2. O recurso deverá ser protocolizado, no dia 21 de junho de 2016, diretamente no Instituto Fagoc, no horário das 08h00min às 18h00min ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

5.2.3. O resultado dos recursos relativos à recusa do pedido de isenção serão divulgados até o dia 23 de junho de 2016, no sítio de internet www.sistemaconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.4. O candidato cujo recurso tenha, porventura, sido indeferido, poderá fazer a sua inscrição até o dia 15 de julho de 2016, conforme o item 3.2.1 deste Edital.

6 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o qual participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas neste edital, na Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.2. Nos termos da legislação, 5% (cinco por cento) das vagas de cada função pública oferecidas neste Processo Seletivo Público serão reservadas a portadores de deficiência.

6.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, as quais, somadas às constantes no presente Edital, se enquadrem no percentual determinado no item 6.2 deste Edital, delas será igualmente reservado o devido percentual para candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo Público.

6.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, a deficiência da qual é acometido.

6.4.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerê-las no ato da inscrição, marcando esta opção no formulário de inscrição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.4.2. A realização de provas em condições especiais para candidato portador de deficiência ou de necessidades especiais será concedida em função da deficiência ou necessidade, ficando o candidato que não requisitar tais condições especiais, impedido de fazer tal solicitação no ato das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado neste Processo Seletivo Público e atendidos os requisitos deste Edital, além de figurar na lista geral de classificados, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.4.4. O candidato portador de deficiência aprovado deverá ser nomeado, respeitado o número de vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no item 6.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.5. No ato da posse, o candidato deverá entregar, junto com os demais documentos exigidos no item 2.5 deste Edital, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.4.6. Para a posse, o candidato se submeterá a avaliação pela Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa, ou outra a ser indicada, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência.

6.4.7. Quando necessário, será garantida a presença de especialista na área de deficiência do candidato, sem qualquer ônus para o mesmo.

6.4.8. Concluída a Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa, ou outra a ser indicada, que candidato não se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis e Decretos mencionados no item 6.1 deste Edital, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Público e terá seu ato de nomeação anulado.

6.4.9. Concluindo a Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública pretendida, o portador de deficiência será eliminado deste Processo Seletivo Público e terá anulado o seu ato de nomeação.

6.4.10. As vagas não preenchidas por portadores de deficiência serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7 - DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

7.1. O processo seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde do PSF será realizada em 2 (duas) etapas:

- 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.

7.2. O candidato deverá residir, desde a data de publicação do presente edital, na área da comunidade em que atuar, o que deverá ser comprovado, juntamente com as demais exigências, no ato da contratação. O candidato aprovado deverá, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida, bem como durante a atuação na função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Ao fazer a sua inscrição, o candidato necessariamente deverá optar por concorrer pela vaga de sua comunidade correspondente ao seu próprio endereço residencial. Feita a inscrição, não serão admitidas mudanças de área ou de função.

7.4. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 7.2, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo, não terá sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

7.5. A Prefeitura Municipal de Viçosa poderá convocar posteriormente os candidatos excedentes, do cadastro de reserva, considerados aprovados na 1ª Etapa, para realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial, de acordo com a necessidade do Município por comunidade durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.6. Caso o candidato tenha sido aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo, mas não consiga aprovação mínima no Curso Introdutório de Formação Inicial, o mesmo será desclassificado.

7.7. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8. Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF, a mudança de residência do candidato para outra comunidade da sua atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

8 - DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

8.1. O processo seletivo para contratação de Agente de Combate às Endemias será realizada em 3 (três) etapas:

- 1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- 3ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.

8.2. A Prefeitura Municipal de Viçosa poderá convocar posteriormente os candidatos excedentes, do cadastro de reserva, considerados aprovados na 1ª Etapa, para realizar o Teste de Aptidão Física e o Curso Introdutório de Formação Inicial, de acordo com a necessidade do Município durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.3. Caso o candidato tenha sido aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo, mas não consiga aprovação mínima no Teste de Aptidão Física e no Curso Introdutório de Formação Inicial, o mesmo será desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9 - DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será realizada no dia 14 de agosto de 2016, com início às 14h00min e término às 17h00min, com tolerância de 15 minutos para o início da prova, sendo o local informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que o candidato irá imprimir, conforme item 3.3 deste edital.

9.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

9.1.2. As disciplinas, o número de questões para o cômputo da nota do candidato e o valor total da prova objetiva encontram-se apresentados na tabela seguinte:

Tabela 4: Disciplinas, número de questões da prova e valor total da prova

DISCIPLINA/ITENS AVALIATIVOS	Nº. DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Total de questões / Pontuação Máxima	50		100

9.1.3. Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste edital.

9.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e nota 0 (zero) em qualquer de seus conteúdos.

9.3. As provas terão duração de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.1. Se por qualquer motivo ocorrer atraso no início da prova, idêntico período do atraso será acrescido no horário do encerramento, de forma que a duração não seja inferior a 3 horas.

9.4. Na realização das provas, o candidato deverá atentar para os seguintes aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.1. Verificar o dia, o horário e os locais de realização das provas no comprovante definitivo de inscrição.

9.4.2. Comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.

9.4.3. Será exigida identificação do candidato na entrada da sala onde serão realizadas as provas.

9.4.3.1. Serão aceitos os documentos de identificação relacionados no item 3.2.11 deste Edital.

9.4.4. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização e entrada no local da realização das provas de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de quaisquer tipos de dispositivos eletrônicos, elétricos ou mecânicos, de livros, anotações, a utilização de boné, chapéu, gorro ou similar, bem como qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir tal determinação.

9.4.4.1. Será eliminado o candidato que for flagrado após o início do período de realização da prova (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais) portando quaisquer dos dispositivos listados no item 9.4.4 deste edital.

9.4.4.2. A instituição executora deste Processo Seletivo Público não se responsabilizará pela guarda dos objetos mencionados no subitem 9.4.4 ou quaisquer outros objetos do candidato. Solicitamos que os candidatos tragam para o local de provas apenas canetas transparentes, lápis, borracha, documento de identidade e o comprovante definitivo de inscrição.

9.4.5. O candidato deve utilizar as instalações sanitárias antes de dirigir-se à sala. Por motivos de segurança somente será permitido o uso das instalações sanitárias, após 30 (trinta) minutos o início das provas, acompanhado pelo fiscal externo.

9.4.6. É obrigatório aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prendam o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

9.4.7. Candidatos com problemas auditivos, que desejem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, nos termos do item 3.2.5 deste edital.

9.4.8. Ao chegar ao recinto designado para realização da prova, o candidato deverá localizar e posicionar-se na carteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.9. Após a distribuição das provas e enquanto aguardar autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa do Caderno de Provas. Elas devem ser rigorosamente seguidas e fazem parte das normas e do edital do processo seletivo.

9.4.10. Ao receber autorização para o início da prova, o candidato deverá conferir se as questões contidas no caderno de provas estão de acordo com a função pública para o qual está se candidatando e se o caderno está completo (sem questões faltando ou com questões repetidas) e sem defeitos de impressão. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

9.4.11. As respostas das provas objetivas (múltipla escolha) deverão ser transcritas a caneta transparente esferográfica azul ou preta para a folha de respostas. Estas Folhas não poderão ser dobradas, amassadas ou conter rasuras.

9.4.11.1. As folhas de respostas somente serão substituídas por erro da executora do processo seletivo.

9.4.12. O candidato não poderá levar os cadernos de provas. Suas respostas poderão ser transcritas em folha própria fornecida para tal fim. As questões das provas estarão disponíveis no site www.sistemaconcursos.com.br no dia 17 de agosto de 2016.

9.4.13. Após a entrega da prova para os fiscais na sala, o candidato só poderá fazer uso das instalações sanitárias acompanhado pelo fiscal.

9.4.14. Não será oferecido atendimento especial por motivos religiosos.

9.4.15. Não será oferecido atendimento especial aos candidatos de dominância lateral esquerda (canhoto).

9.4.16. Poderá ser adotado o procedimento de coleta de impressões digitais para efeitos de identificação civil dos candidatos.

9.4.17. Durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos a exame por meio de detector de metal.

9.4.18. As normas contidas na capa da prova são parte integrante deste edital

9.4.19. Havendo questão anulada em quaisquer das provas, seu valor será atribuído a todos os candidatos.

9.5. O candidato somente poderá retirar-se do recinto depois de decorridas 1 (uma) hora do início da prova.

9.5.1. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala terão que deixar o recinto simultaneamente, exceto na hipótese do item 3.2.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, e em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.7. O candidato, ao encerrar a prova, entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o caderno de prova e a Folha de Respostas devidamente assinadas.

9.8. As assinaturas da lista de presença e da Folha de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. Na correção da Folha de Respostas da prova objetiva, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

9.10 No local de provas só será permitido a entrada com canetas transparentes, lápis, borracha, documento de identidade e o comprovante definitivo de inscrição. Não serão permitidas a entrada no local de provas de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de quaisquer tipos de dispositivos eletrônicos, elétricos ou mecânicos, de livros, anotações, a utilização de boné, chapéu, gorro ou similar, bem como qualquer outro material de consulta, sendo eliminado o candidato que descumprir tal determinação.

10 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Os candidatos para a função pública de Agente de Combate às Endemias aprovados na prova objetiva do Processo Seletivo Público, considerando o limite de 3 (três) vezes o limite de vagas disponibilizados neste edital, passarão por um Teste de Aptidão Física a ser realizado no dia 29 de outubro de 2016, no qual será necessário a aprovação para que o candidato possa fazer o Curso Introdutório de Formação Inicial, sempre respeitando a ordem de classificação da prova objetiva.

10.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado para somente os candidatos à função pública de Agente de Combate às Endemias classificados na prova objetiva, onde serão avaliados: Resistência Geral e Agilidade.

10.2.1. O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e caminhada, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as especificações do anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.3. O Teste de Aptidão Física será aplicado por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição da função pública, o qual necessita profissionais de elevada qualidade técnica no desempenho de suas funções.

10.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documentos de identificação relacionados no item 3.2.11 deste Edital.

10.4. O candidato convocado deverá apresentar Atestado Médico, sob sua responsabilidade, emitido no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

10.4.1. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o n°. de inscrição no CRM.

10.5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.6. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.

10.7. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

10.8. Como resultado do Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado como Apto ou Inapto.

10.8.1. Os candidatos considerados Aptos serão convocados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial.

10.8.2. Os candidatos que não atingirem o mínimo previsto em cada teste serão considerados Inaptos e estarão eliminados do presente Processo Seletivo Público.

11 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

11.1. Os candidatos para a função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF aprovado na prova objetiva e os candidatos para a função pública de Agente de Combate às Endemias aprovados na prova objetiva e no Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Público farão o Curso Introdutório de Formação Inicial, respeitando o limite de até 3 (três) vezes o limite de vagas disponibilizados neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.1. Para a comunidade que dispõe de apenas Cadastro de Reserva, será reservada uma vaga para o candidato para a função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF aprovado na prova objetiva.

11.2. Serão convocados ao Curso Introdutório de Formação Inicial, através de publicação no endereço eletrônico www.sistemaconcursos.com.br, os aprovados e classificados nas fases anteriores, até 3 (três) vezes o limite de vagas disponibilizado. Os candidatos aprovados no curso que excedem o número limite de vagas desse edital, preencherão o Cadastro de Reserva.

11.3. O Curso terá carga horária total de 40 (quarenta) horas dividido em 8 (oito) horas/dia. A grade e a carga horária para o curso seguirão a matriz curricular descrita abaixo:

- a) Territorialização, cadastro e estratificação de risco das famílias
- b) Organização da demanda
- c) Abordagem familiar
- d) Vigilância em saúde na atenção primária
- e) Vigilância ambiental: controle de zoonoses e de doenças transmitidas por vetores
- f) Atuação interdisciplinar e participação popular
- g) Noções de Ética e Responsabilidade no Serviço Público.

11.4. Ao final do Curso Introdutório de Formação inicial, os candidatos deverão realizar uma avaliação final, através de uma prova objetiva.

11.4.1. A prova objetiva do Curso Introdutório será realizada no dia 18 de dezembro de 2016, com início às 14h00min e término às 17h00min, com tolerância de 15 minutos para o início da prova.

11.4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre Conhecimentos Específicos abordados no Curso de Formação Inicial, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

11.5. O candidato somente será considerado aprovado se concluir, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e no caso equivale a 100% (cem por cento) de frequência e pontuação mínima relativa a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Avaliação Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Para efeito de classificação final e contratação dos candidatos ao exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF e Agente de Combate às Endemias aprovados em todas as etapas correspondentes deste certame, será considerada a ordem de classificação dos mesmos na Primeira Etapa.

12.1.1. Os candidatos ao exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde do PSF serão ordenados e classificados de acordo com a comunidade estabelecidos no item 4.1 desse edital.

12.1.2. Havendo empate na classificação final deste Processo Seletivo Público, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) obtiver maior pontuação nos conteúdos da prova objetiva, na seguinte ordem: 1) Conhecimentos Específicos; 2) Língua Portuguesa; 3) Raciocínio Lógico/Matemática; e 4) Conhecimentos Gerais;

b) for o mais idoso.

12.2. Os candidatos habilitados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

13.1. O Edital será divulgado no dia 02 de junho de 2016, via internet, nos endereços eletrônicos www.vicoso.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br, publicado na íntegra no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Viçosa, dando-se ainda publicidade do mesmo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação local e regional, bem como nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Viçosa.

13.2. O candidato poderá interpor recurso relativo a este Edital, desde que devidamente fundamentado, específico para cada objeto de recurso e requerido individualmente.

13.2.1. O recurso deverá ser protocolizado do dia 06 de junho de 2016 a 08 de junho de 2016, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em Cartório, diretamente no Instituto Fagoc, no horário de 08h30m às 12h00m e de 13h30m às 18h00m ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

13.2.2. Não serão analisados recursos relativos ao edital apresentados via correio, fax, correio eletrônico e os fora do prazo ou incompletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2.3. Se do exame do recurso resultar alteração de qualquer parte deste Edital, haverá publicação destas alterações, via internet, nos endereços eletrônicos www.vicosamg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Fagoc, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98, Centro, Ubá-MG e na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

13.2.4. A instituição executora desse Processo Seletivo Público emitirá parecer acerca dos recursos relativos ao edital impetrados e submetidos à análise até o dia 10 de junho de 2016, com divulgação do resultado nos sites www.vicosamg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br, no quadro de avisos da sede do Instituto Fagoc, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98, Centro, Ubá-MG e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS.

14.1. Os gabaritos das provas serão divulgados no dia 17 de agosto de 2016, nos endereços eletrônicos www.vicosamg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br.

14.2. O candidato poderá interpor recurso relativo ao gabarito oficial, com a indicação da resposta pretendida pelo candidato, e contra cada questão das provas, desde que devidamente fundamentado, específico para cada objeto de recurso, requerido individualmente, em formulário próprio que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.vicosamg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br.

14.2.1. O recurso deverá ser apresentado:

a) com argumentação lógica, consistente e amparado neste processo seletivo, disponibilizadas no site www.sistemaconcursos.com.br;

b) escrito em letra de forma, em duas vias, em formulário próprio, que ficará disponível no endereço eletrônico www.sistemaconcursos.com.br;

c) em envelope padrão para folha A4, com a identificação "Recurso - Edital de Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Viçosa", o nome do candidato, o número de inscrição e a função pública pretendida.

14.2.2. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em Cartório, diretamente na sede do Instituto Fagoc, de 08h00 às 12h00m e de 13h30m às 18h00m nos dias 17 de agosto de 2016 ao dia 19 de agosto de 2016 ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

14.2.3. Não serão analisados recursos apresentados via correio, fax e correio eletrônico e os fora do prazo ou incompletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.4. Se do exame do recurso resultar a anulação de alguma questão, todos os candidatos receberão a pontuação relativa à questão anulada.

14.2.5. A instituição executora desse Processo Seletivo Público emitirá parecer acerca dos recursos impetrados e submetidos à análise até o dia 29 de agosto de 2016, com divulgação dos resultados nos endereços eletrônicos www.vicosa.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Fagoc, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98, Centro, Ubá-MG e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

15.1. Até o dia 29 de setembro de 2016, a instituição executora deste Processo Seletivo Público divulgará, via internet, o nome dos candidatos classificados por função pública.

15.2. O candidato poderá interpor recurso relativo à sua classificação, desde que devidamente fundamentado, específico para cada objeto de recurso e requerido individualmente, em formulário próprio que será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.vicosa.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br

15.2.1. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em Cartório, diretamente na sede do Instituto Fagoc, no horário de 08h00 às 12h00m e de 13h30m às 18h00m, do dia 29 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016 ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

15.2.2. Não serão analisados recursos apresentados via correio, fax e correio eletrônico e os fora do prazo ou incompletos.

15.2.3. A instituição executora deste Processo Seletivo Público emitirá parecer acerca dos recursos impetrados e submetidos à análise até o dia 11 de outubro de 2016 com divulgação dos resultados nos endereços eletrônicos www.vicosa.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br e no quadro de avisos da sede do Instituto Fagoc, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98, Centro, Ubá-MG ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

16 - DO RESULTADO FINAL

16.1. A instituição executora deste Processo Seletivo Público divulgará no dia 20 de outubro de 2016, nos endereços eletrônicos www.vicosa.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br e no quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

avisos no Instituto Fagoc, a classificação geral do processo seletivo, com a listagem completa de todos os classificados.

16.2. Do dia 29 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016 caberá recurso motivado, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração com assinatura devidamente reconhecida em Cartório, diretamente no Instituto Fagoc, no horário de 08h00 às 12h00m e de 13h30m às 18h00m ou na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

16.3. No dia 20 de outubro de 2016 será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, com a listagem completa de todos os classificados, seguida de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Viçosa.

17 - DA DIVULGAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES SOBRE ESTE PROCESSO SELETIVO

17.1. A divulgação oficial de todas as informações, relativas a todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará exclusivamente por meio de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

17.1.1. Via internet, nos sites www.vicosa.mg.gov.br e www.sistemaconcursos.com.br.

17.1.2. No quadro de avisos no Instituto Fagoc, na Rua Dr. Ângelo Barleta, 98, Centro, Ubá-MG.

17.1.3. No quadro de avisos da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

17.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Público através dos meios de divulgação acima citados.

17.2.1. Não terá validade qualquer informação obtida pelo candidato por quaisquer outros meios além daqueles mencionados no item 17 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados caso o candidato tome como verdadeiras informações prestadas por outras fontes.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Viçosa /MG.

18.2. É dever do candidato atualizar o seu endereço a qualquer tempo, por meio de requerimento protocolizado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, para fins de convocação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondência com aviso de recebimento quando da nomeação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes dessa não atualização.

18.3. As informações contidas na inscrição realizada pessoalmente através dos computadores disponíveis, mesmo que sob orientação de funcionários ou pessoal no local de inscrição, serão de plena e exclusiva responsabilidade do candidato.

18.4. Outras informações e esclarecimentos acerca deste Processo Seletivo Público poderão ser solicitados no Instituto Fagoc de Educação e Cultura- Ubá/MG, ou pelo telefone (32) 3531-4873.

18.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação publicada via internet, nos endereços eletrônicos www.vicosamg.gov.br, www.sistemaconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa.

18.6. É assegurada a nomeação dos candidatos classificados dentro do número de vagas constante no item 4, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

18.7. A nomeação dos aprovados no Processo Seletivo se dará a partir de Janeiro de 2017.

18.8. Os documentos inerentes ao presente processo seletivo público serão preservados em arquivo pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da publicação do ato de homologação do processo seletivo.

Viçosa, MG, 02 de junho de 2016.

Ângelo Chequer

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa (comum a todos os cargos): Compreensão e interpretação de texto; vocabulário; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau, (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos): Conjuntos: (conceito, igualdade, classificação, pertinência, inclusão, operações de união e interseção); números naturais: (operações: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); problemas sobre as quatro operações fundamentais; operações inversas; sistema de numeração decimal; sistema monetário brasileiro; expressões e sentenças matemáticas; frações; números decimais; porcentagem; medidas de comprimento; medidas de superfície; medidas de volume; medidas de massa; medidas de capacidade, medidas de tempo.

Conhecimentos Gerais: (comum a todos os cargos): _Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico (Auxiliar de Serviços Gerais): Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa (comum a todos os cargos): Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

Raciocínio Matemático (comum a todos os cargos): Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade: Noções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º graus, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.

Conhecimento Geral (comum a todos os cargos): Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico (Agente Comunitário de Saúde do PSF):

1. O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS).
2. Princípios e diretrizes do SUS.
3. Lei 8.142 e Lei 8.080.
4. A Estratégia Saúde da Família (ESF).
5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
6. Organização e principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF.
7. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família.
8. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família.
9. Identificação das doenças mais prevalentes na Atenção Básica.
10. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
11. Rastreamento e detecção precoce de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12. Calendário vacinal brasileiro.
13. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Conhecimento Específico (Agente de Combata às Endemias):

1. Ética e cidadania.
2. Lei 8.080 - Sistema Único de Saúde no Brasil (SUS).
3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário.
4. Vigilância e educação em saúde.
5. Noções de Epidemiologia e saneamento.
6. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças).
7. Mapeamento e territorialização.
8. Sistema de informação em saúde.
9. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela.
10. Biologia dos vetores: identificação e controle.
11. Pesquisa Entomológica.
12. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual.
13. Organização e operação de campo.

Conhecimento Específico (Artesão):

- Histórico
- Importância
- Características do artesanato
- O artesão – papel, função na comunidade
- Mercado para o artesão
- O artesanato e o regionalismo
- A especialidade do material usado pelo artesão
- Técnicas artesanais da região



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

- A indústria e o artesanato
- O artesanato no Brasil – uma diversidade cultural
- Artesanato na Saúde Mental
- Material utilizado nos diversos tipos de artesanato
- Artesanato como forma de expressão cultural

Conhecimento Específico (Assistente Administrativo, Assistente de Gestão, Auxiliar de Gestão e Técnico Administrativo): Fundamentos básicos de Informática, Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos).

Conhecimento Específico (Motorista, Categoria B): Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

Conhecimento Específico (Recepcionista): Fundamentos básicos de Informática, Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação; fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. O papel do servidor. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública do município e da ESAC: Órgãos, competências; . Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de administração de pessoal, de material e de patrimônio; Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Procedimentos administrativos; Noções básicas de organização de arquivos e fichários; Documentos oficiais, tipos de documentos: Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo; O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

Conhecimento Específico (Técnico em Enfermagem): Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Noções de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Ética profissional. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

Conhecimento Específico (Técnico em Radiologia): Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética. Parâmetros para o funcionamento do SUS.

Conhecimento Específico (Técnico em Prótese Dentária): Ética profissional; Material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs. Classificação dos dentes, características. Metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório. Encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos. Aparelhos removíveis, técnica de construção. Metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento. Equipamentos e instrumental. Materiais dentários. Considerações gerais da área. Noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis. Anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária. Passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total. Materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas. Métodos de esterilização e higiene.

Conhecimento Específico (Técnico em Saúde Bucal): Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Cárie, doença periodontal, má oclusão. Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção. Ética em odontologia. Placa bacteriana; identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança; ergonomia, controle de infecção cruzada (paramentação e proteção individual). Fluxo e processamento de artigos. Processamentos de superfícies e limpeza geral, gerenciamentos de resíduos. Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, preparo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

de material e desinfecção do meio. Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos. Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação. Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico. Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe. Instrumental e equipamento: utilização. Precauções padrão e riscos ocupacionais. Materiais restauradores: utilização, técnicas de inserção e polimento, manipulação. Proteção pulpar do complexo dentina-polpa. Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço. Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia. O pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico.

Conhecimento Específico (Vigia/Segurança): Noções de segurança no trabalho: EPIS – Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional. Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de Acidentes; Primeiros Socorros; Atitudes diante de incêndio (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço públicos e privados.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa (comum a todos os cargos): Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual; Estilística: figuras de linguagem; Ortografia; Pontuação.

Raciocínio Matemático (comum a todos os cargos): Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º grau, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras

Conhecimento Geral (comum a todos os cargos):): Lei Orgânica do Município, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico (Pedagogo): Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programas de educação. Elaboração de programas de capacitação de pessoal técnico. Teorias Organizacionais e de Administração; processos de mudanças/agentes de mudança. Qualidade: Principais teorias; estratégias de treinamento e desenvolvimento; o processo de treinamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvimento. O processo ensino-aprendizagem; etapas de elaboração e execução de programas de treinamento e desenvolvimento. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento; o papel de multiplicadores em treinamento e desenvolvimento. Conceito e Papel de RH nas organizações; Visão Sistêmica de RH: Atividades e Estruturas Básicas; Estratégicas de RH; Teorias Organizacionais e de Administração; Teorias do Comportamento Humano.

Conhecimento Específico (Assistente Social): O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referências teóricas - prática; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conhecimento Específico (Dentista): Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPOD, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

Conhecimento Específico (Enfermeiro): Ética e legislação profissional. Políticas de Saúde. Vigilância epidemiológica e Sanitária. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Diagnósticos de Enfermagem (CIPE/CIPESC). Desequilíbrio hidroeletrólítico. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigênio terapia, termoterapia, crioterapia, banho no leito, lavagem dos cabelos, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagem vesical e nasogástrica, gavagem, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto, mobilização. Administração de medicamentos. O Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal (Baixo e alto risco), Planejamento Familiar. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental. Tratamento de feridas. Primeiros Socorros. Atenção da equipe de enfermagem na Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas (Dengue, cólera, chagas, esquistossomose etc.). Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor. Assistência de enfermagem ao paciente com câncer. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Gerenciamento da unidade básica de saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes de clínica Médica e Cirúrgica relativas aos sistemas: cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

Conhecimento Específico (Farmacêutico): Saúde Pública: As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil - SUS na organização das ações e serviços profissionais. As políticas de saúde no Brasil. Vigilância Sanitária. Portaria 344/98. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Dispensação de medicamentos. A Organização Jurídica da Profissão Farmacêutica. Estrutura organizacional da farmácia hospitalar. Funções da farmácia hospitalar. Funções clínicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

Atenção farmacêutica. Farmácia Clínica. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Sistemas de Distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Garantia de qualidade e a Farmácia Hospitalar. Classificação dos medicamentos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, cápsulas. Formas farmacêuticas líquidas: soluções, soluções extrativas vegetais. Soluções oftálmicas. Suspensões. O Farmacêutico e o controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica hospitalar. Anvisa RDC número 210 de 04.08.2003 publicada no D.O. União em 4.08.03.

Conhecimento Específico (Fisioterapeuta): Desenvolvimento neuro-psicomotor; Fisiologia do sistema cardio-respiratório; fisiologia da contração muscular; cinestesia; Fases da marcha; Avaliação e tratamento de patologias; pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, neonatológica, neurológica; Terapia intensiva; Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia; Ética profissional.

Conhecimento Específico (Nutricionista): Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

Conhecimento Específico (Educação Física): Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Saúde; Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ESTADO DE MINAS GERAIS

Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Nãoformal . Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização; . Educação Física e Educação Inclusiva.

Conhecimento Específico (Psicólogo): A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo.

:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Executiva do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Viçosa – MG

Nome completo – Candidato:	
Nº de Inscrição:	CPF:
Função:	Data de Nascimento:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
- Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
- Indeferimento de inscrição como portador de deficiência
- Inscrições (erro na grafia do nome)
- Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado)
- Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
- Inscrições (erro na nomenclatura da função pública)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- Gabarito da Prova Objetiva ou Dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- Resultado Classificação Final Preliminar
- Outro. Especificar _____

Digitar, datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

ESPAÇO PARA SOLICITAÇÃO:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Homologação e Divulgação do Edital	02/06/16
Início do Recurso do Edital	06/06/16
Término do Recurso do Edital	08/06/16
Resultado do Recurso do Edital	10/06/16
Início das inscrições	13/06/16
Início do pedido de isenção da taxa de inscrição	13/06/16
Término do pedido de isenção da taxa de inscrição	16/06/16
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	20/06/16
Solicitação de recurso contra taxa de inscrição	21/06/16
Resposta do recurso contra taxa de inscrição	23/06/16
Término das inscrições	15/07/16
Início dos Recebimentos dos Laudos Médicos	18/07/16
Início dos Recebimentos das Provas de Títulos	18/07/16
Término dos Recebimentos dos Laudos Médicos	22/07/16
Término dos Recebimentos das Provas de Títulos	22/07/16
Início da Impressão dos Comprovantes de Inscrição	25/07/16
Término da Impressão dos Comprovantes de Inscrição	01/08/16
Aplicação das provas	14/08/16
Divulgação das questões das provas e do Gabarito preliminar	17/08/16
Início recurso contra Gabarito	17/08/16
Término recurso contra Gabarito	19/08/16
Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar	29/08/16
Divulgação do Gabarito definitivo	08/09/16
Divulgação da pontuação Prova Objetiva	12/09/16
Início recurso contra pontuação Prova Objetiva	12/09/16
Término recurso contra pontuação Prova Objetiva	14/09/16
Divulgação das respostas aos recursos contra pontuação Prova Objetiva	20/09/16
Divulgação da pontuação e classificação final preliminar	29/09/16
Início recurso contra classificação final preliminar	29/09/16
Término recurso contra classificação final preliminar	05/10/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Divulgação das respostas aos recursos contra pontuação e classificação final	11/10/16
Divulgação do Resultado Final	20/10/16
Realização do Teste de Aptidão Física	05/11/16
Resultado do Teste de Aptidão Física	09/11/16
Início recurso contra resultado do Teste de Aptidão Física	09/11/16
Término recurso contra resultado do Teste de Aptidão Física	10/11/16
Divulgação das respostas aos recursos contra resultado do Teste de Aptidão Física	16/11/16
Realização do Curso Introdutório	20/11/16 27/11/16 04/12/16 11/12/16 17/12/16
Realização da Prova do Curso Introdutório	18/12/16
Resultado da Prova do Curso Introdutório	21/12/16
Início recurso contra resultado da prova do Curso Introdutório	21/12/16
Término recurso contra resultado da prova do Curso Introdutório	26/12/16
Divulgação das respostas aos recursos contra resultado do Curso Introdutório	28/12/16
Divulgação do Resultado Final definitivo para Homologação	30/12/16

Observação: o cronograma que se refere este anexo trata-se de previsão de datas e poderão ocorrer alterações, caso seja necessário e, é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site da www.sistemaconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr. (a)

é portador (a) da deficiência _____

Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo compatível à
deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____
disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital.

Observações quanto à necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ___/___/___

Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero

Nº de identidade do candidato: _____

Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Nome completo da mãe do candidato: _____

Número do NIS do candidato: _____

Descrição da função pública pretendida: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 5, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: / /2016

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - DOS CRITÉRIOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 16 (dezesseis) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

1. Procedimentos de execução:

- 1.1 O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
- 1.2 Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
- 1.3 Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;
- 1.4 O tempo total para 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
- 1.5 O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
- 1.6 O candidato que realizar o número mínimo de exercícios, 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado “APTO” nesta etapa.

ETAPA II – TESTE DE CAMINHADA DE 12 MINUTOS

O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:

1. Procedimentos de execução:

- 1.1 O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- 1.2 O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
- 1.3 Será considerado APTO o candidato que percorrer a distância mínima correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 40 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

- 1.4 Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.